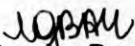






**ATA DA SESSÃO INAUGURAL PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021, às 14:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composto(a) pelo(a)s senhora(a)s Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Lucas Carvalho Lima e Antonia de Maria Porfirio e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública inaugural da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAÚJO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Foi dado início à sessão, com o recebimento dos envelopes "A – Documentos de Habilitação" e "B – Propostas de Preços" dos participantes que se fizeram presentes com o intuito de entregar os referidos envelopes. Compõem este processo as licitantes: 01. RSM PESSOA EIRELI (CNPJ Nº 33.159.524/0001-89); 02. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ Nº 17.874.427/0001-11) e 03. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (CNPJ Nº. 33.278.617/0001-22). Feito isto, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, que foram analisados e rubricados pela Comissão e que após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: A empresa CONSTRUTORA MORAES EIRELI, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação exigida no edital. Já a empresa RSM PESSOA EIRELI (CNPJ Nº 33.159.524/0001-89), foi declarada inabilitada por apresentar o atestado técnico-profissional não compatível com o objeto da licitação e a empresa ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ Nº 17.874.427/0001-11), também foi declarada inabilitada por não comprovar o vínculo do profissional com a empresa. Foi apresentada uma certidão do profissional, onde não consta na relação de responsabilidades técnicas o nome da empresa. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 14.09.2021.

  
**Ivina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins**  
Presidente da CPL em  
Exercício

  
**Lucas Carvalho Lima -**  
Membro da CPL

  
**Antonia de Maria Porfirio**  
Membro da CPL/Suplente

